FREGUESIA DE BENSAFRIM

PROPOSTA n.º 07/2025

Assunto: <u>Horário de Funcionamento da Secretaria da Junta de Freguesia</u>

Considerando a necessidade de manter o horário de funcionamento dos serviços de atendimento de modo a otimizar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público prosseguidos pela Junta de Freguesia de Bensafrim:
Considerando as competências definidas na alínea e) artigo 19.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
Proponho que se delibere, ao abrigo do enquadramento legal acima referido, definir os seguintes horários de atendimento ao público da Junta de Freguesia:

Serviços Administrativos
9.00 às 16.30 horas

Bensafrim, 29 de outubro de 2025

O Presidente,

(Carlos Miguel dos Santos Vieira)

FREGUESIA DE BENSAFRIM

DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA

(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião de **29 de outubro de 2025**.

Proposta N.º 07/2025, subscrita pelo Presidente da Junta, que se anexa.

VOTAÇÃO: Unanimidade.

Sede da Junta de Freguesia, aos **29 de outubro de 2025**.

O Presidente,

(Carlos Miguel dos Santos Vieira)